DECRETO N.º 017/2020 – de 20 de fevereiro de 2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 002249/2019 de 09 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Município de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
UNIDADE	**05.01**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
PROJ/ATIV	**2.009**	**Manut das Ativ. da Secret de Agric. e Abastecimento**	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 33	12.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
UNIDADE	**05.01**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
PROJ/ATIV	**2.009**	**Manut das Ativ. da Secret de Agric. e Abastecimento**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 31	12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 20 de fevereiro de 2020.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . Oderlaine N/S Moraes Assistente Administrativo II